

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS CIVIS

Referência: Processo nº 202400036007323

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Análise de Proposta Alojamento Feminino Palácio das Esmeraldas

DESPACHO Nº 52/2025/GOINFRA/OC-GEMOC-06138

Em atenção ao Despacho 250/2025 (70473900) para análise da Proposta Reajustada (70226430), nos termos do Edital Nº 05/2025 - GOINFRA para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução da obra de Construção do Alojamento Feminino do Palácio das Esmeraldas.

Inicia-se a análise considerando o ITEM 5 do Edital (69289201).

1. Verifica-se que a proposta de preço apresenta:

1.1 Carta de apresentação;

1.2 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame;

1.3 Orçamento com identificação da quantidade, BDI aplicado ao custo, e composição de preços dos serviços;

1.4 Demonstrativo de composição do BDI geral (21,97%) e BDI reduzido (14,19%). Verifica-se também que há serviços com aplicação de BDI reduzido, conforme orçamento de referência;

1.5 Cronograma físico financeiro com prazo de execução de 60 dias;

1.6 Declaração expressa que no preço proposto estão inclusos *"todos os custos operacionais e todas as despesas com encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto"*;

Considerando o item 10.4 do Projeto Básico (68495889).

1.7 A proposta não apresenta divergências de quantitativos em relação ao orçamento de referência;

1.8 Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência;

1.9 Os insumos de mão de obra apresentam preços iguais em todas as composições;

1.10 Foi identificado que o orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO (68495889).

Contudo, ao observar o § 3º e 4º do Art. 59 da Nova Lei de Licitações.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor do Orçamento de Referência	R\$ 246.846,73
Valor da Proposta	R\$ 183.140,00
Desconto (deságio %)	25,81%

Foi verificado também que houve desconto de forma linear em todo o orçamento, e não foi identificado motivo específico para desconto acima da previsão legal. SOLICITA-SE assim, que a LICITANTE apresente justificativas técnicas de forma detalhada para todos os itens da proposta em que o desconto esteja acima de 25%, para comprovação da EXEQUIBILIDADE da proposta, caso contrário a proposta poderá ser desclassificada por inexequibilidade.

Na forma em que foi apresentada e em análise exclusiva da PROPOSTA DE PREÇOS, verifica-se que esta NÃO ATENDE os elementos mínimos exigidos pelo edital e projeto básico. À Diretoria de Obras Civas para ciência e retorno do autos a Gerência de Licitações para a providências necessárias.

GOIANIA, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON MOREIRA BORGES, Gerente**, em 14/02/2025, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70609199** e o código CRC **E429853F**.



Referência: Processo nº 202400036007323



SEI 70609199